



Você Sabia?

O que você precisa saber sobre a Resolução 482 da ANEEL.



O início do sol no mercado de energia

Teoricamente, o primeiro painel solar foi desenvolvido em 1954, com uma capacidade de geração de energia muito menor do que se conhece hoje. Desde a década de 1990, vários problemas se intensificaram e mantiveram o mundo em alerta: a crise energética, o aquecimento global e os fatores econômicos. Por isso, encontrar soluções sustentáveis – principalmente energia renovável – torna-se necessário.

Os investimentos em novas tecnologias possibilitaram a fabricação de painéis solares mais eficientes e acessíveis na época. Lançou a geração distribuída (GD) - a energia que os próprios consumidores geram em sistemas próximos ou conectados às suas unidades - em vários países do primeiro mundo.

Países como Alemanha e Japão têm investido fortemente em energia solar há mais de 25 anos, e hoje são os maiores líderes na área. O maior gerador solar do mundo é a China.



Em 2018, mais de 60% dos painéis solares já eram produzidos localmente na China, segundo a Agência Internacional de Energia. Isso possibilitou a construção de famosas fazendas solares gigantes no país, cobrindo centenas de hectares.

A China tem incríveis 130 gigawatts de capacidade de energia solar - para comparação, a geração total de energia do Brasil é de cerca de 5 gigawatts! Aqui, a energia solar representa apenas 1% da capacidade energética atual do país; lá, já é mais barato que a eletricidade.

Isso porque estamos atrasados: no Brasil, a regulamentação e o investimento maciço em energia solar começaram há menos de 10 anos. Mas, embora tenha demorado a ver o poder da geração distribuída no desenvolvimento econômico e sustentável, o Brasil alcançou o novo boom solar a tempo.





Até o início da década de 2010, o Brasil ainda não tinha regulamentação sobre a aplicação e uso de sistemas de energia solar. Essa situação mudou em 2012, quando a ANEEL (Autoridade Nacional de Energia Elétrica) editou a Resolução normativa nº 482/2012, permitindo a criação de sistemas locais de geração distribuída em uma única residência, apartamento, comércio ou indústria.

Net metering é uma das grandes tendências mundiais da área, mas não é novidade para nós brasileiros. Esse é o nome da tecnologia que converte o excesso de geração distribuída em créditos, que são convertidos em descontos nos valores pagos nas faturas.



O cálculo é simples: para cada 1 kW de eletricidade gerada, o consumidor recebe 1 kW de eletricidade. Se a tarifa for menor, a energia "excedente" será injetada na rede pública de distribuição e os consumidores ganharão pontos para economizar nas contas de energia futuras.

O modelo de net metering permite aos brasileiros:

- Gerar sua própria energia solar;
- Fornecimento de energia não utilizada à rede pública;
- Converter o excedente em desconto na sua próxima conta de energia.

A Resolução ANEEL nº 482 define o prazo de utilização do limite de crédito de até 36 meses. E, desde a sua criação, foram instaladas 120.000 unidades consumidoras geradoras de micro ou pequena escala, e o valor dos painéis solares caiu 43% entre 2014 e 2019. A eficiência dos painéis solares também aumentou consideravelmente: hoje, os produtos têm uma vida útil de até 25 anos.

No mesmo ano, a Resolução ANEEL 482 foi revisada para simplificar e incentivar mais aplicações de painéis solares com base na nova tecnologia e capacidade energética da época. As novas regras são definidas pela Resolução Normativa 687:

Máximo de 34 dias para a aprovação do sistema solar, prazo de até 60 meses para a utilização dos créditos do sistema de compensação, potência máxima de Micro sendo até 75 kW e potência máxima de Mini sendo até 5 MW.

Compilações remotas, várias unidades de consumo e compilações compartilhadas.

A principal mudança trazida pela RN 687 é a adição de 3 novas modalidades para geração distribuída.





Geração Remota:

Outras unidades, em locais diferentes, pertencem ao mesmo proprietário.

Empreendimentos com múltiplas unidades consumidoras:

Diferentes consumidores estão conectados à mesma geração distribuída de energia local, por exemplo, em prédios residenciais ou comerciais.

Geração Compartilhada:

Consumidores conectados em diferentes localidades compensam o excesso de energia produzida por uma única unidade.

O novo modelo possibilita a construção de apartamentos residenciais, prédios comerciais e até vilarejos inteiros movidos a energia solar.



Referências:

Blog Bluesol - <https://blog.bluesol.com.br/resolucao-482-da-aneel-guia-completo/>

Blog Solarfy - <https://solarfy.com.br/blog/resolucao-482-da-aneel-o-que-mudou/>

Portal Solar - <https://www.portalsolar.com.br/aneel-energia-solar>





 + 55 (11) 3796-3767  comercial@abgd.com.br

Av. Dr. Chucri Zaidan, 1550 - 5º. andar cj. 518 Vila Cordeiro,
São Paulo - SP, Cep: 04711-130